Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de março de 2020 | Ano III | Edição nº 470 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aviso de Licitação	6
Extrato	6
Notificações	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP no mês de fevereiro de 2020.

1. CONTRATO Nº 005/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para a Farmácia Municipal – Departamento de Saúde, conforme Processo nº 250000.180142/2018-18 – Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar – SUS) conforme descrição contida no(s) item(ns) nº 09 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 065/2019 de 11 de outubro de 2019, Processo nº 085/2019.

Contratada: MBM – DISTRIBUIÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n° 13.977.867/0001-43

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - PROCESSO Nº 085/2019 – D.A. – D.C.L.

– Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. – Valor: 1.248,00

2. CONTRATO Nº 007/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais de higiene, limpeza, cozinha e outros para serem utilizados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil - Departamento de Educação, descrita no(s) Item(ns) nº(s) 11, 14, 16, 18, 20, 26, 30 e 41 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 086/2019 de 16 de dezembro de 2.019, Processo nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Contratada: G S JORGE JUNIOR ME, CNPJ nº 18.037.745/0001-90

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - PROCESSO Nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Data: 13/02/2020- Prazo: de 30 (trinta) dias, com início após a data de sua assinatura. - Valor: R$14.303,34

3. CONTRATO Nº 008/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais de higiene, limpeza, cozinha e outros para serem utilizados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil - Departamento de Educação, descrita no(s) Item(ns) nº(s) 36 e 37 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 086/2019 de 16 de dezembro de 2.019, Processo nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Contratada: LUCAS E MENDES ME, CNPJ nº 11.191.465/0001-93

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - PROCESSO Nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Data: 13/02/2020- Prazo: de 30 (trinta) dias, com início após a data de sua assinatura.- Valor: R$ 4.845,50

4. CONTRATO Nº 009/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais de higiene, limpeza, cozinha e outros para serem utilizados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil - Departamento de Educação, descrita no(s) Item(ns) nº(s) 24, 25 e 38 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 086/2019 de 16 de dezembro de 2.019, Processo nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Contratada: MULTLIMP COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº 34.309.395/0001-20

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - PROCESSO Nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Data: 13/02/2020- Prazo: de 30 (trinta) dias, com início após a data de sua assinatura.- Valor: R$ 2.027,37.

5. CONTRATO Nº 010/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais de higiene, limpeza, cozinha e outros para serem utilizados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil - Departamento de Educação, descrita no(s) Item(ns) nº(s) 01, 06, 09, 15, 17, 21, 32, 39 e 42 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 086/2019 de 16 de dezembro de 2.019, Processo nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Contratada: PROMAX COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ nº 30.381.083/0001-77.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - PROCESSO Nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Data: 13/02/2020- Prazo: de 30 (trinta) dias, com início após a data de sua assinatura.- Valor: R$ 4.065,57.

6. CONTRATO Nº 011/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais de higiene, limpeza, cozinha e outros para serem utilizados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil - Departamento de Educação, descrita no(s) Item(ns) nº(s) 03, 07, 13, 31, 35 e 40 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 086/2019 de 16 de dezembro de 2.019, Processo nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Contratada: RILL QUIMICA LTDA EPP, CNPJ nº 67.421.040/0001-88

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - PROCESSO Nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Data: 13/02/2020- Prazo: de 30 (trinta) dias, com início após a data de sua assinatura.- Valor:R$ 12.240,79.

7. CONTRATO Nº 012/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e

entregar materiais de higiene, limpeza, cozinha e outros para serem utilizados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil - Departamento de Educação, descrita no(s) Item(ns) nº(s) 04, 29 e 33 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 086/2019 de 16 de dezembro de 2.019, Processo nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Contratada: SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP, CNPJ nº 08.675.264/0001-57.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - PROCESSO Nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Data: 12/02/2020- Prazo: de 30 (trinta) dias, com início após a data de sua assinatura.- Valor: R$ 4.713,98.

8. CONTRATO Nº 006/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais de higiene, limpeza, cozinha e outros para serem utilizados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil - Departamento de Educação, descrita no(s) Item(ns) nº(s) 02, 05, 10 e 19 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 086/2019 de 16 de dezembro de 2.019, Processo nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Contratada: ADEMIR PRADO, CNPJ n° 08.479.062/0001-30

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - PROCESSO Nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Data: 17/02/2020 – Prazo: 30 (trinta) dias, com início após a data de sua assinatura. – Valor: R$ 4.297,90.

9. CONTRATO Nº 014/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços de sinalização viária vertical nas diversas ruas do Município de Mirassol, conforme Termo de Convênio nº 101/2018 – Processo DETRAN-SP nº 165939/2018, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 085/2019, de 16 de dezembro de 2019 e seus Anexos.

Contratada: NATHALIA CHAGAS EIRELI, CNPJ n° 33.656.119/0001-76

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019 - PROCESSO Nº 121/2019 – D.A. – D.C.L.

Data: 17/02/2020– Prazo: 40 (quarenta) dias, após O.I.S. – Valor: R$ 35.000,00

10. CONTRATO Nº 016/2020

Objeto: Este Contrato tem por objeto a locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1807, Centro, Mirassol/SP, com área total de 194,12 m² (cento e noventa e quatro virgula doze metros quadrados), matriculado sob o nº 16.487, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local; cujo objeto visa abrigar o Núcleo de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais e Ambulatório Municipal, ambos subordinados ao Departamento de Saúde.

Contratada: ROBERTO ZINGARO., CPF 888.942.408-78

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 – Prazo: 12 (doze) meses – Valor: R$ 30.000,00

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, X da Lei 8.666/93, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1807, Centro, Mirassol/SP, com área total de 194,12 m² (cento e noventa e quatro virgula doze metros quadrados), matriculado sob o nº 16.487, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local; cujo objeto visa abrigar o Núcleo de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais e Ambulatório Municipal, ambos subordinados ao Departamento de Saúde.

Data: 13.02.2020 – Prazo: 12 meses – Mirassol/SP, 13 de fevereiro de 2020.

11. CONTRATO Nº 013/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais de higiene, limpeza, cozinha e outros para serem utilizados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil - Departamento de Educação, descrita no(s) Item(ns) nº(s) 08, 22, 23, 27, 28 e 34 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 086/2019 de 16 de dezembro de 2.019, Processo nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Contratada: SUELI TREMURA DA SILVA ME, CNPJ nº 32.897.237/0001-03

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - PROCESSO Nº 122/2019 – D.A. – D.C.L.

Data: 19/02/2020 - Prazo: de 30 (trinta) dias, com início após a data de sua assinatura. - Valor: R$12.675,55

12. CONTRATO Nº 018/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e instalação de ar condicionado para o Departamento Ação Social - conforme descrição contida no(s) item(ns) nº 07 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 de 27 de janeiro de 2.020, Processo nº 003/2020.

Contratada: BIANCA DACAL LOPES 46810273832 CNPJ nº35.136.978/0001-60.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 003/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 19/02/2020 - Prazo: 30 dias, a contar da data da assinatura do Contrato. - Valor: R$ 10.800,00

13. CONTRATO Nº 019/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e instalação

de ar condicionado para o Departamento Ação Social - conforme descrição contida no(s) item(ns) nº 05 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 de 27 de janeiro de 2.020, Processo nº 003/2020.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME, CNPJ nº 23.002.732/0001-16.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 003/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 19/02/2020 - Prazo: 30 dias, a contar da data da assinatura do Contrato. - Valor: R$5.585,00.

14. CONTRATO Nº 020/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e instalação de ar condicionado para o Departamento Ação Social - conforme descrição contida no(s) item(ns) nº 06 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 de 27 de janeiro de 2.020, Processo nº 003/2020.

Contratada: PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA – EIRELI CNPJ 61.130.340/0001-21.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 003/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 19/02/2020 - Prazo: 30 dias, a contar da data da assinatura do Contrato. - Valor: R$ 12.305,00.

15. CONTRATO Nº 021/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e instalação de ar condicionado para o Departamento Ação Social - conforme descrição contida no(s) item(ns) nº 01, 02 e 04 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 de 27 de janeiro de 2.020, Processo nº 003/2020.

Contratada: REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ nº 35.654.754/0001-40

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 003/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 19.02.2020 - Prazo: 60 dias, a contar da data da assinatura do Contrato. - Valor: R$ 19.038,00

16. CONTRATO Nº 022/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e instalação de ar condicionado para o Departamento Ação Social - conforme descrição contida no(s) item(ns) nº 03 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 de 27 de janeiro de 2.020, Processo nº 003/2020.

Contratada: SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.801.786/0001-98.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 003/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 19.02.2020 - Prazo: 30 dias, a contar da data da assinatura do Contrato. - Valor: R$ 15.120,00.

Relação de Aditamentos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP no mês de fevereiro de 2020.

1. ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Administração - Divisão de Recursos Humanos, através do Protocolo D.N.J. nº 2019/12/015551, bem como anuência da credenciada e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: MACIEL & MACIEL ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ 07.873.459/0001-49.

Fundamento Legal: O presente aditamento contratual foi realizado nos termos da Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018 e na Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 001/2019.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2020, encerrando sua vigência em 12 de fevereiro de 2021 -Data: 03/02/2020.

2. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2018

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, nos termos do PJ. Nº 2019/12/015549, conforme solicitação expedida pelo Ofício 015/2020 – DME, anuência da CONTRATADA e do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: D.F.M. CASTRO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA – ME- CNPJ/MF nº 21.244.046/0001-26.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 06 de fevereiro de 2020, até 05 de fevereiro de 2021. -Data: 03/02/2020

3. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2018

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que visa como objeto fornecimento de sistema informatizado para a implantação do Diário Oficial Eletrônico para publicação dos atos administrativos do Município CONTRATANTE, conforme Lei Municipal nº 4.095/2017, conforme solicitação disposta no PJ nº 2019/11/014599 e solicitação da Assessoria de Imprensa, por meio do ofício nº 0069/2019 – AI, anuência do CONTRATADO, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S – LTDA, CNPJ 15.417.725/0001-57.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de fevereiro de 2020, encerrando sua vigência em 15 de fevereiro de 2021. -Data: 03/02/2020

4. RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2018

Objeto: O presente Termo de Rerratificação, tem por finalidade retificar o conteúdo do "PREAMBULO" do Terceiro Aditamento ao Contrato n° 016/2018, que constou erroneamente Segundo Aditamento ao Contrato n° 016/2018, conforme conteúdo do expediente 2019/12/015549.

CONTRATADA: D.F.M. CASTRO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA - ME, CNPJ: 21.244.046/0001-26

Data: 07.02.2020

5. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2018

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2019/11/014602, conforme solicitação do Departamento de Ação Social, datada de 24 de janeiro de 2020, anuência do CONTRATADO, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ N° 00.165.960/0001-01.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso IV da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 03/02/2020 - Prazo: de 12 (dose) meses, a contar da data 03 de fevereiro de 2020. - Valor: R$ 32.400,00

6. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2018

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário para locação de um imóvel comercial, com área total de 2.534,05 m²; localizado na Rua Campos Sales, nº 19-98, Centro, Mirassol/SP, matriculado sob o nº 19.812, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, destinado a abrigar o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, bem como reajustar o valor do mesmo, aplicando o índice acumulado do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses.

Contratada: Maurício Rodrigues, CPF: 169.848.528-03 , e outros

Fundamento legal: Lei 3.497 de 05 de junho de 2012 e Convênio 319/2012, e as alterações contratuais celebradas no presente aditivo, no disposto no artigo 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e cláusula 9ª e 10ª e parágrafos do Contrato 030/2018.

Data: 19/02/2020 - Prazo: de 12 (dose) meses, a contar da data 20 de fevereiro de 2020. - Valor: R$ 214.337,04

7. QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2016

Objeto: Este aditamento se destina a suprimir do Contrato originário, o item nº 18, Saúde Pública (Agend./ AIJ/ Amb./ SUS/ Farm./ Odont./ PSF/ Vacina), conforme solicitado no Ofício nº 019/2020 – Departamento de Saúde na data de 14 de janeiro de 2020, bem como autorização do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ N° 00.165.960/0001-01

Fundamento legal: artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993

Data: 12/02/2020 - Valor: redução de R$2.518,63.

8. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel urbano localizado na Avenida Lauro Luchesi nº 2605, Centro, Mirassol/SP, matriculado sob o nº 3.674, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local; que se destinará a abrigar o Cartório Eleitoral de Mirassol, bem como reajustar o valor disposto em sua "Cláusula Quinta", aplicando o índice IPCA/IBGE de 3,2748% (três vírgula dois sete quatro oito por cento), de acordo com a deliberação do chefe do Poder Executivo.

Contratada: DANIEL JOAQUIM, CPF nº 025.759.618-66.

Fundamento legal: artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 03/02/2020 - Prazo: de 12 (dose) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2020. - Valor: R$29.403,60

9. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, nos termos do PJ nº 2019/12/015558, conforme informação da Assessoria de Imprensa, através do Ofício nº 074/2019, datado de 17/12/2019, anuência da CONTRATADA, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: UWEBS DESENVOLVIMENTO DE SITES EIRELI, CNPJ nº 07.212.305/0001-06.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Data: 02.03.2020 - Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de março de 2020, encerrando sua vigência em 10 de março de 2021.

10. Rescisão Amigável ao Contrato N.º 025/2019

Objeto: Destina-se o presente termo, de acordo com parecer jurídico e decisão da Autoridade Administrativa, a rescindir o Contrato n.º 025/2019, formalizado na data de 11 de março de 2019, considerando que o Departamento de Saúde, informou, por meio do Ofício nº 0518/2019 que encontrou um imóvel mais adequado para a prestação dos serviços de saúde e, proporcionando uma economia, devido ao valor do aluguel. Considerando notificação encaminhada ao Sr. André Luis Volpatto, no endereço localizado na Avenida Segunda Dahma, nº 134, Village II, na cidade de Mirassol,

comunicando a rescisão Contratual com antecedência de 30 (trinta) dias conforme consta na cláusula vigésima segunda do contrato. Considerando que a presente notificação foi recebida na data de 17 de dezembro de 2019. Fica rescindido, de forma amigável, o contrato nº 025/2019, firmado na data de 11 de março de 2019, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratada: ANDRÉ LUIS VOLPATTO; CPF 121.747.808-60

Fundamento Legal: artigo 78, inciso XII, Lei n.º 8.666/93.

Data: 13.02.2020

11. Rescisão Amigável ao Contrato N.º 097/2018

Objeto: Destina-se o presente termo, de acordo com parecer jurídico e decisão da Autoridade Administrativa, a rescindir o Contrato n.º 097/2018, formalizado na data de 10 de agosto de 2018, Considerando que o Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) passou a funcionar em novo endereço, em prédio próprio da Prefeitura de Mirassol, localizado agora na Rua dos Galavotti esquina com Avenida José Navarrete, no bairro Cohab II, em Mirassol. Considerando notificação encaminhada a Sra. Marilda Cavalieri de Camargo, no endereço localizado na Rua Rui Barbosa, nº 2051, Centro, na cidade de Mirassol, comunicando a rescisão Contratual com antecedência de 30 (trinta) dias conforme consta na cláusula vigésima segunda do contrato. Considerando que a presente notificação foi recebida na data de 27 de janeiro de 2020. Fica rescindido, de forma amigável, o contrato nº 097/2018, firmado na data de 10 de agosto de 2018, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratada: Marilda Cavalieri de Camargo; CPF 011.165.128-07

Fundamento Legal: artigo 78, inciso XII, Lei n.º 8.666/93.

Data: 27.02.2020

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
PROCESSO Nº 038/2020 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização viária vertical e horizontal para o Departamento de Trânsito do Município de Mirassol/SP.

TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25 de março de 2020, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 11 de março de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 028/2020 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de suplementação/complementação alimentar para a Seção Técnica de Serviço Social – Departamento Municipal de Saúde.

Empresas Credenciadas: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, RIOMEDICA RIO PRETO LTDA, EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e A. T. MORALES NUTRICIONAIS.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Total Por Item, declara vencedora a empresa: A. T. MORALES NUTRICIONAIS, os itens 01 e 02 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 335.928,00 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).

Abra-se o prazo previsto no subitem 3.2. do Edital para os respectivos vencedores, apresentarem as amostras dos produtos ofertados.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 11 de março de 2020.

Eder Paulo Soares

Pregoeiro

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FM.09	Data	Notificação Nº
	30/01/2020	0457/2020

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA E/OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO

Proprietário (Compromissário)
LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL SPE LTDA (SAMUEL FERREIRA DAS DORES)

Endereço de correspondência
AV DOS CAMPOS MAIA, 13, JD SAO BERNARDO I, MIRASSOL/SP

CNPJ / CPF	Cadastro	CEP	Área do terreno
17.417.137/0001-49	1410020127010000	15130000	200,00 m²

Endereço do imóvel alvo da notificação
RUA ANTONIO DELA CORTE (PROJ 03), Q.B - L.09, JARDIM IMPERIAL

SOLICITAÇÃO

No exercício de minhas funções de Fiscal Municipal, notifico a pessoa acima qualificada a providenciar:

(X) a limpeza do imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 4,00/m² (quatro reais por metro quadrado) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 3.243/2009);

( ) a construção de calçada e mureta (com altura mínima de 30cm) no imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 40,00/M² (quarenta reais por metro linear) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 1.148/1981);

PRAZOS

Para o atendimento desta notificação fica estabelecido o prazo abaixo, a contar da data de recebimento:
60 (SESSENTA) DIAS

INFORMAÇÕES

Considera-se adequado, o terreno que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) em toda sua testada principal.

Considera-se limpo, o terreno que não possua vegetação ou qualquer tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.

É proibido atear fogo no terreno.

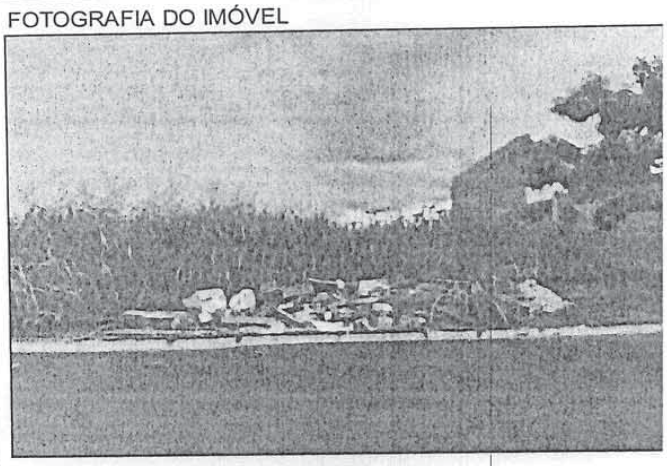
O não atendimento da presente notificação dentro do prazo acima estipulado, implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsto na legislação municipal.

Independente da aplicação de sanções, em caso de não limpeza do imóvel, a municipalidade poderá efetuar a respectiva limpeza e cobrará as devidas tarifas do proprietário, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.454/2001.

A presente notificação foi lavrada e assinada em 02 (duas) vias de igual teor.

Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



FISCAIS ATUANTES

Carimbo / Assinatura

Thiago Mendes
Fiscal Municipal
Matrícula nº 105.140-7

Em exercício do Poder de Polícia Administrativa que me é atribuído conforme o Decreto Municipal nº 3.198/2002, declaro ter efetuado diligência ou vistoria no endereço do imóvel alvo da notificação e posteriormente emitido a presente notificação. E para que surta os efeitos legais assino a presente.

CIENTIFICAÇÃO

Nome do notificado (por extenso)

Data da Ciência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FM.09	Data	Notificação Nº
	10/01/2020	0378/2020

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA E/OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO

Proprietário (Compromissário)

ESPOLIO DE ANTONIETA BASSAN ()

Endereço de correspondência

RUA SETE DE SETEMBRO, 1955, CENTRO, MIRASSOL/SP

CNPJ / CPF	Cadastro	CEP	Área do terreno
012.222.798-00	1343630063010000	15130057	165,00 m²

Endereço do imóvel alvo da notificação

RUA SETE DE SETEMBRO, Q.14 - L.15P, BAIRRO SAO JOSE

SOLICITAÇÃO

No exercício de minhas funções de Fiscal Municipal, notifico a pessoa acima qualificada a providenciar:

(X) a limpeza do imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 4,00/m² (quatro reais por metro quadrado) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 3.243/2009);

( ) a construção de calçada e mureta (com altura mínima de 30cm) no imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 40,00/M² (quarenta reais por metro linear) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 1.148/1981);

PRAZOS

Para o atendimento desta notificação fica estabelecido o prazo abaixo, a contar da data de recebimento:

60 (SESSENTA) DIAS

INFORMAÇÕES

Considera-se adequado, o terreno que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) em toda sua testada principal.

Considera-se limpo, o terreno que não possua vegetação ou qualquer tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.

É proibido atear fogo no terreno.

O não atendimento da presente notificação dentro do prazo acima estipulado, implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsto na legislação municipal.

Independente da aplicação de sanções, em caso de não limpeza do imóvel, a municipalidade poderá efetuar a respectiva limpeza e cobrará as devidas tarifas do proprietário, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.454/2001.

A presente notificação foi lavrada e assinada em 02 (duas) vias de igual teor.

Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



FISCAIS ATUANTES

Carimbo / Assinatura

Thiago Mendes
Fiscal Municipal
Matrícula nº 105.140-7

Nelson S. S. Neto
Fiscal Municipal
Matrícula nº 105.144-0

Em exercício do Poder de Polícia Administrativa que me é atribuído conforme o Decreto Municipal nº 3.198/2002, declaro ter efetuado diligência ou vistoria no endereço do imóvel alvo da notificação e posteriormente emitido a presente notificação. E para que surta os efeitos legais assino a presente.

CIENTIFICAÇÃO

Nome do notificado (por extenso)

Data da Ciência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FM.09	Data	Notificação Nº
	30/01/2020	0459/2020

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA E/OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO

Proprietário (Compromissário)
LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL SPE LTDA (MAYCON ARAUJO LOPES DA CUNHA)

Endereço de correspondência
AV OCTACILIO ALVES DE ALMEIDA, 1608, RES JD ANTONIETA, S J RIO PRETO/SP

CNPJ / CPF	Cadastro	CEP	Área do terreno
17.417.137/0001-49	1410020067010000	15042000	200,00 m²

Endereço do imóvel alvo da notificação
RUA ANTONIO DELA CORTE (PROJ 03), Q.B - L.15, JARDIM IMPERIAL

SOLICITAÇÃO

No exercício de minhas funções de Fiscal Municipal, notifico a pessoa acima qualificada a providenciar:

(X) a limpeza do imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 4,00/m² (quatro reais por metro quadrado) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 3.243/2009);

( ) a construção de calçada e mureta (com altura mínima de 30cm) no imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 40,00/M² (quarenta reais por metro linear) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 1.148/1981);

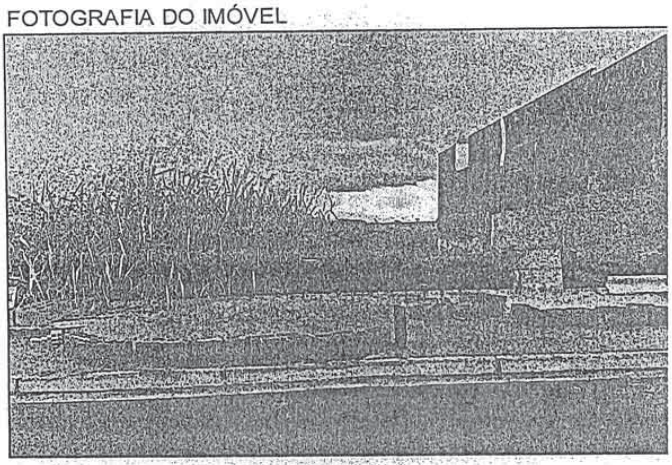
PRAZOS

Para o atendimento desta notificação fica estabelecido o prazo abaixo, a contar da data de recebimento:
60 (SESSENTA) DIAS

INFORMAÇÕES

Considera-se adequado, o terreno que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) em toda sua testada principal.
Considera-se limpo, o terreno que não possua vegetação ou qualquer tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
É proibido atear fogo no terreno.
O não atendimento da presente notificação dentro do prazo acima estipulado, implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsto na legislação municipal.
Independente da aplicação de sanções, em caso de não limpeza do imóvel, a municipalidade poderá efetuar a respectiva limpeza e cobrará as devidas tarifas do proprietário, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.454/2001.
A presente notificação foi lavrada e assinada em 02 (duas) vias de igual teor.
Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



FISCAIS ATUANTES

Carimbo / Assinatura

Thiago Mendes
Fiscal Municipal
Matrícula nº 105.140-7

Em exercício do Poder de Polícia Administrativa que me é atribuído conforme o Decreto Municipal nº 3.198/2002, declaro ter efetuado diligência ou vistoria no endereço do imóvel alvo da notificação e posteriormente emitido a presente notificação. E para que surta os efeitos legais assino a presente.

CIENTIFICAÇÃO

Nome do notificado (por extenso)

Data da Ciência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FM.09	Data	Notificação Nº
	21/01/2020	0407/2020

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA E/OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO

Proprietário (Compromissário)
SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMEN (CYNTHIA CAVALCANTI

Endereço de correspondência
RUA SERINHAEM, 118, BOA VIAGEM, RECIFE/PE

CNPJ / CPF	Cadastro	CEP	Área do terreno
14.706.110/0001-88	1421170027010000	51021200	202,62 m²

Endereço do imóvel alvo da notificação
RUA JOSE DIRESTA NETTO (01), Q.17 - L.01, PARQUE DOS IPES II

SOLICITAÇÃO

No exercício de minhas funções de Fiscal Municipal, notifico a pessoa acima qualificada a providenciar:

(X) a limpeza do imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 4,00/m² (quatro reais por metro quadrado) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 3.243/2009);

(X) a construção de calçada e mureta (com altura mínima de 30cm) no imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 40,00/M² (quarenta reais por metro linear) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 1.148/1981);

PRAZOS

Para o atendimento desta notificação fica estabelecido o prazo abaixo, a contar da data de recebimento:
60 (SESSENTA) DIAS

INFORMAÇÕES

Considera-se adequado, o terreno que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) em toda sua testada principal.

Considera-se limpo, o terreno que não possua vegetação ou qualquer tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.

É proibido atear fogo no terreno.

O não atendimento da presente notificação dentro do prazo acima pulado, implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsto na legislação municipal.

Independente da aplicação de sanções, em caso de não limpeza do imóvel, a municipalidade poderá efetuar a respectiva limpeza e cobrará as devidas tarifas do proprietário, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.454/2001.

A presente notificação foi lavrada e assinada em 02 (duas) vias de igual teor.

Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



FISCAIS ATUANTES

Carimbo / Assinatura

Thiago Mendes
Fiscal Municipal
Matrícula nº 105.140-7

Em exercício do Poder de Polícia Administrativa que me é atribuído conforme o Decreto Municipal nº 3.198/2002, declaro ter efetuado diligência ou vistoria no endereço do imóvel alvo da notificação e posteriormente emitido a presente notificação. E para que surta os efeitos legais assino a presente.

CIENTIFICAÇÃO

Nome do notificado (por extenso)

Data da Ciência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FM.09	Data	Notificação Nº
	06/01/2020	0008/2020

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA E/OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO

Proprietário (Compromissário)
MAURO CAVALIERI DE MOGIOLI NETO (MAURO CAVALIERI DE MOGIOLI NETO)

Endereço de correspondência
RUA SETE DE SETEMBRO, 1932, CENTRO, MIRASSOL/SP

CNPJ / CPF	Cadastro	CEP	Área do terreno
224.425.438-00	1413460121010000	15130057	201,12 m²

Endereço do imóvel alvo da notificação
RUA DURVAL DOMARCO (PROL PROJ 16), Q.I - L.11, MOREIRA E GUIMARAES

SOLICITAÇÃO

No exercício de minhas funções de Fiscal Municipal, notifico a pessoa acima qualificada a providenciar:

(X) a limpeza do imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 4,00/m² (quatro reais por metro quadrado) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 3.243/2009);

( ) a construção de calçada e mureta (com altura mínima de 30cm) no imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 40,00/M² (quarenta reais por metro linear) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 1.148/1981);

PRAZOS

Para o atendimento desta notificação fica estabelecido o prazo abaixo, a contar da data de recebimento:

60 (SESSENTA) DIAS

INFORMAÇÕES

Considera-se adequado, o terreno que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) em toda sua testada principal.

Considera-se limpo, o terreno que não possua vegetação ou qualquer tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.

É proibido atear fogo no terreno.

O não atendimento da presente notificação dentro do prazo acima estipulado, implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsto na legislação municipal.

Independente da aplicação de sanções, em caso de não limpeza do imóvel, a municipalidade poderá efetuar a respectiva limpeza e cobrará as devidas tarifas do proprietário, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.454/2001.

A presente notificação foi lavrada e assinada em 02 (duas) vias de igual teor.

Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



FISCAIS ATUANTES

Carimbo / Assinatura

Thiago Mendes
Fiscal Municipal
Matrícula nº 105.140-7

Em exercício do Poder de Polícia Administrativa que me é atribuído conforme o Decreto Municipal nº 3.198/2002, declaro ter efetuado diligência ou vistoria no endereço do imóvel alvo da notificação e posteriormente emitido a presente notificação. E para que surta os efeitos legais assino a presente.

CIENTIFICAÇÃO

Nome do notificado (por extenso)

Data da Ciência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Estado de São Paulo
Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 – Centro CEP 15130-000 - Mirassol-SP
(17) 3243-8145 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
Seção de Fiscalização de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0022/2020

IDENTIFICAÇÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS					
HORA 08:22	DATA 30/01/2020	LOCAL DA LAVRATURA PAÇO MUNICIPAL			
SUJEITO PASSIVO MARGARISE CAROLINE RUFINO DA SILVA & CIA LTDA					CAD. MUNICIPAL
LOGRADOURO RUA CAMPOS SALES				Nº 2220	CPF/CNPJ 03415074000187
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MIRASSOL	U.F. SP	TELEFONE		CEP 15130-000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – Não possuir Alvará de Funcionamento Extraordinário válido expedido pela municipalidade. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais infligidas através deste Auto de Infração e Imposição de Multa..

VALOR PARA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO E /OU MULTA	EXERCÍCIO (S) 2020

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO		PENALIDADE				
		LEI	ART	§	ITEM	LETRA
ARTIGO 201	LEI MUNICIPAL Nº 2.454/01	2.454/01	286		VII	

NOTIFICAÇÃO	T. OCORRÊNCIA	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM DESCONTO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA É DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE SE CONSIDERA FEITA A INTIMAÇÃO.	ANOTADO À FOLHA _____ LIVRO MODELO 1 Nº_____	ISSQN_____ R$ _____ C. MONETARIA_____ R$ _____ MULTA P/ INFRAÇÃO_____ R$ 1.049,48 MULTA_____ R$ _____ JUROS_____ R$ _____ TOTAL_____ R$ 1.049,48

INTIMAÇÃO PESSOAL
RECEBI A 2ª VIA DO AUTO
NOME: _____
DATA: _____/_____/ 2020.
ASS.:_____

AUTUANTE (S)

INTIMAMOS (EI) O AUTUADO ENTREGANDO-LHE A 2ª VIA DESTE AUTO.

Thiago Mendes
Fiscal Municipal
Matrícula nº 105.140-7

INTIMAÇÃO POR A. R. OU EDITAL

A.R. Nº_____DE _____/_____/_____
JORNAL Nº _____DE_____/_____/_____